



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 397/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia de recursos e respostas de banca examinadora da Fundação Vunesp em concurso de promoção em 2018. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 397/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Estado da Educação, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia de recursos e respostas de banca examinadora da Fundação Vunesp em concurso de promoção em 2018.
2. Em resposta e em recurso, a Pasta enviou para o interessado as informações que dispunha em nome do interessado, com os esclarecimentos prestados pelo seu órgão técnico. Insatisfeito, o requerente apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o órgão atendeu a demanda ao enviar as informações solicitadas, em atendimento as disposições do artigo 11 da Lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI, excetuando-se, as informações pessoais que envolvem outros candidatos, por se tratar de informações pessoais, conforme previsto no artigo 35 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
4. Considerando que a Secretaria de Estado da Educação atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c o artigo 22 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012, com redação alterada pelo artigo 31 do aludido Decreto nº 61.175/2015.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
São Paulo, 30 de setembro de 2021.



Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado